

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: terça-feira, 30 de agosto de 2022 14:36
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Posição contrária ao Projeto de Lei da Câmara 180, de 2017 – Agentes de Trânsito.
Anexos: C_032_Agentes_att.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: terça-feira, 30 de agosto de 2022 09:27
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Posição contrária ao Projeto de Lei da Câmara 180, de 2017 – Agentes de Trânsito.

De: Assessoria Parlamentar [<mailto:assessoriaparlamentar@cnm.org.br>]

Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 17:53

Assunto: Posição contrária ao Projeto de Lei da Câmara 180, de 2017 – Agentes de Trânsito.

Assunto: Posição contrária ao Projeto de Lei da Câmara 180, de 2017 – Agentes de Trânsito.

Excelentíssimo(a) Senador(a),

1. Cumprimentando Vossa Excelência, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) vem **manifestar a sua posição contrária ao PL 180, de 2017**, que acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito.

Assessoria Parlamentar

Confederação Nacional de Municípios - CNM
Telefone: (61) 2101-6073 | Fax: (61) 2101-6008

Acesse o nosso site: www.cnm.org.br

Circular nº 32/2022_CNM_BSB

Brasília, 29 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Senador(a)
Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: **Posição contrária ao Projeto de Lei da Câmara 180, de 2017 – Agentes de Trânsito.**

Excelentíssimo(a) Senador(a),

1. Cumprimentando Vossa Excelência, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) vem **manifestar a sua posição contrária ao PL 180, de 2017**, que acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito.

2. Conforme a legislação vigente, o adicional de periculosidade é devido para aqueles expostos ao risco por explosivos, inflamáveis e redes de distribuição elétrica. A inovação do projeto inclui o risco por eventos emergentes do trânsito e violência que é virtual por parte dos motoristas. A matéria vai ocasionar um acréscimo de 30% sobre a remuneração - total dos valores recebidos. Vale observar que o adicional não é sobre o salário mínimo ou piso, sendo assim o impacto é de 30% na folha dos profissionais de trânsito.

3. Atualmente existem cerca de 1.348 agentes de trânsito contratados em 641 municípios, além de 3.845 empregados nos governos estaduais. Caso enquadrado em periculosidade, impactaria em enorme custo financeiro para as gestões municipais.

4. Esperando contar com a especial atenção de Vossa Excelência sobre o tema, a CNM coloca-se à disposição para discussão e demais informações pelos telefones: (61) 2101-6073 ou pelo e-mail: assessoriaparlamentar@cnm.org.br.

Respeitosamente,



Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1329.2022-PRESID

Brasília, 30 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Ziulkoski
 Presidente da Confederação Nacional de Municípios
assessoriaparlamentar@cnm.org.br

Assunto: Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2017.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Circular nº 32/2022_CNM_BSB, datado de 29 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Confederação Nacional foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

